

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 890, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO 01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 28 de Novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração